



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas dezasseis horas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e um euros e cinquenta e seis cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e dezasseis mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos.-----

-----ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de trinta de junho a treze de julho de dois mil e vinte e dois;-----
- Da Evolução da Dívida;-----
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de julho de dois mil e vinte e dois;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia oito de julho de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

CANDIDATURAS À MEDIDA UM PONTO UM – APOIO A FUNDO PERDIDO AO COMÉRCIO LOCAL DO ARCO DE BAÚLHE - DO EIXO UM – APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS EMPRESAS – PROGRAMA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL #CABECEIRASCUIDA II – QUINTA LISTAGEM DE CANDIDATURAS: GENIALOPTICA, LDA.; OPPORTUNITY GADGET, LDA.; FCO UNIPessoal, LDA. E ARTUR FERNANDO LOPES TEIXEIRA DE CARVALHO-----

Presente a informação número quinze/dois mil e vinte e dois/DDE, do Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, de treze de julho, referente às candidaturas à Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido ao Comércio Local do Arco de Baúlhe - Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida II - quinta listagem de Candidaturas, a sugerir que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo nono, das Normas de Acesso e Critérios de Atribuição do Apoio a Fundo Perdido ao Comércio Local do Arco de Baúlhe, Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido ao Comércio Local do Arco de Baúlhe - do Eixo UM – Apoio Extraordinário às Empresas, do Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida II, delibere aprovar os valores do apoio a fundo perdido das quatro candidaturas com parecer favorável, no montante de três mil e cinquenta euros, a: GENIALOPTICA, Lda. – mil euros; OPPORTUNITY GADGET, Lda. – oitocentos e cinquenta euros; FCO Unipessoal, Lda. – seiscentos euros; Artur Fernando Lopes Teixeira de Carvalho – seiscentos euros. Mais sugere, que delibere não aprovar dois pedidos com parecer desfavorável, por não cumprir os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso a Catarina Madalena Fernandes Magalhães e Maria Florinda Carvalho Lopes Teixeira. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores dos apoios a fundo perdido de quatro candidaturas com parecer favorável, no montante de três mil e cinquenta euros, da quinta listagem de Candidaturas à Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido ao Comércio Local do Arco de Baúlhe - Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida II, a: GENIALOPTICA, Lda. – mil euros; OPPORTUNITY GADGET, Lda. – oitocentos e cinquenta



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

euros; FCO Unipessoal, Lda. – seiscentos euros; Artur Fernando Lopes Teixeira de Carvalho – seiscentos euros. Mais deliberou, não aprovar dois pedidos com parecer desfavorável, por não cumprir os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso a Catarina Madalena Fernandes Magalhães e Maria Florinda Carvalho Lopes Teixeira.”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente”(PSD/CDS), relembramos a seguir o nosso voto que já ocorreu em reuniões anteriores e a razão do mesmo ir neste sentido. A Obra de Requalificação da Avenida Capitão Elísio de Azevedo foi adjudicada em março de dois mil e vinte com um prazo contratual de trezentos dias de calendário, dez meses. Tendo os trabalhos sido iniciados no final do mês de setembro de dois mil e vinte, a obra devia estar concluída em finais de julho de dois mil e vinte e um. As obras ainda decorrem e, contrariamente ao indicado, ainda não terminaram em final de maio de dois mil e vinte e dois, nem sabemos quando terminarão! Quer isto dizer que o planeamento para esta obra derrapou em mais de cem por cento e os custos também derraparam. Devido à execução das obras, os comerciantes têm sido afetados, com real prejuízo dos seus negócios, e deverão ser compensados. Concordamos que exista uma compensação extraordinária relativa ao período do contrato, da responsabilidade do contratante, o município, e uma referente ao período extracontratual. Em relação a esta última, depois de analisadas as razões de aditamento ao contrato, ou a responsabilidade é da Junta de Freguesia, ou da inoperância do Município. Qualquer delas grave para entidades públicas que gerem os destinos dos Arcoenses e Cabeceirenses. Assim, perante o contínuo sofrimento dos comerciantes e moradores, votamos favoravelmente às compensações agora aprovadas, sabendo agora que quem as vai pagar são os próprios comerciantes, percentualmente, mas também TODOS os Cabeceirenses”.*-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS”-----

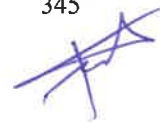
Presente a proposta do Exmo. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: *“Considerando as necessidades identificadas pelos Chefes de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Divisão de Desenvolvimento Económico, Divisão de Obras Municipais e da Divisão de*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

*Administração Geral e Atendimento, propõem a abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o desempenho das seguintes funções: a) Um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Ação Social (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) — Licenciatura em Serviço Social. b) Um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Sociologia (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) — Licenciatura em Sociologia. c) Quatro postos de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Desporto (Divisão de Desenvolvimento Económico) — Licenciatura na área de Desporto. d) Três postos de trabalho na área funcional de Assistente Técnico na área Administrativa (Divisão de Desenvolvimento Económico) — Décimo Segundo Ano de Escolaridade. e) Um posto de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Jardinagem e Limpeza de Vegetação (Divisão de Obras Municipais) — Escolaridade Obrigatória. f) Dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Pavimentações (Divisão de Obras Municipais) — Escolaridade Obrigatória. g) Dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Apoio Administrativo (Divisão de Administração Geral e Atendimento) — Escolaridade Obrigatória. Considerando que: **UM.** Estas necessidades estão previstas no mapa de pessoal para dois mil e vinte e dois. **DOIS.** Os valores globais previstos na rubrica de Pessoal do Orçamento do Município para dois mil e vinte e dois, calculados nos termos do artigo trigésimo primeiro, da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação já suportam os montantes com o presente recrutamento. **TRÊS.** Não obstante, a Lei número doze/dois mil e vinte e dois, de vinte e sete de junho (Orçamento de Estado para dois mil e vinte e dois) no seu artigo quadragésimo sétimo, continuar com algumas restrições às regras sobre a admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais, a verdade, é que o Município de Cabeceiras de Basto, reúne os pressupostos legais em matéria de equilíbrio orçamental e limites de endividamento. **QUATRO.** Atualmente não existem reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto constituídas no âmbito de procedimentos concursais anteriormente desencadeados, nos termos fixados no artigo trigésimo segundo, da Portaria número cento e vinte e cinco-A/dois mil e dezanove, de trinta de abril, alterada e republicada pela Portaria número doze-A/dois mil e vinte e um, de onze de janeiro. **CINCO.** O Município de Cabeceiras de Basto encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, em quinze de maio de dois mil e catorze, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em quinze de julho de dois mil e catorze.

SEIS. Em cumprimento do disposto nos artigos décimo sexto e artigo décimo sexto-A, do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de dezembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do AVE, na qualidade de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), sobre a existência ou não de candidatos, em reservas de recrutamento, tendo sido prestada a seguinte informação em vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois: « [...] a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) não se encontra constituída». **SETE.** Por força do disposto no artigo trigésimo, do anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho na sua atual redação (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos números dois e três, do mesmo artigo, esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta no mapa de pessoal e é restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. **OITO.** Por outro lado, e também mediante procedimento concursal, o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho número um/dois mil e vinte e dois, de treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, conforme aviso (extrato) número dois mil trezentos e dezoito/dois mil e vinte e dois, publicado em Diário da República, segunda série, número vinte e quatro, de três de fevereiro de dois mil e vinte e dois. **NOVE.** Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o número um, do artigo trigésimo, da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, na sua atual redação.

Face ao antedito, e com base nas fundamentações vertidas na presente proposta, propõe-



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

se que o órgão Executivo, delibere no sentido de: UM- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para os seguintes postos de trabalho: **a)** Um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Ação Social (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) — Licenciatura em Serviço Social. **b)** Um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Sociologia (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) — Licenciatura em Sociologia. **c)** Quatro postos de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Desporto (Divisão de Desenvolvimento Económico) — Licenciatura na área de Desporto. **d)** Três postos de trabalho na área funcional de Assistente Técnico na área Administrativa (Divisão de Desenvolvimento Económico) — Décimo Segundo Ano de Escolaridade. **e)** Um posto de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Jardinagem e Limpeza de Vegetação (Divisão de Obras Municipais) — Escolaridade Obrigatória. **f)** Dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Pavimentações (Divisão de Obras Municipais) — Escolaridade Obrigatória. **g)** Dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Apoio Administrativo (Divisão de Administração Geral e Atendimento) — Escolaridade Obrigatória. **DOIS-** Autorizar com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público".-----

"A Câmara deliberou, por maioria, com quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP e Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC"), aprovar a presente proposta".-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – TÉCNICO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA" -----

Presente a proposta do Exmo. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: "A Medicina Veterinária é uma atividade de carácter multidisciplinar em medicina animal, competindo ao profissional que a desempenha, entre outras tarefas, a prevenção dos impactos que os animais possam ter na saúde humana. De uma forma global, o Médico Veterinário Municipal é a autoridade sanitária veterinária concelhia, atuando em benefício da saúde pública, estando a sua



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

atividade regulamentada no Decreto-Lei número cento e dezasseis/noventa e oito, de cinco de maio, no âmbito do qual são definidas competências e funções inerentes às ciências médico-veterinárias no município ao qual se encontra vinculado. Desempenha dentro da área geográfica do seu município uma ação determinante nos domínios da prevenção e correção de fatores suscetíveis de causarem prejuízos graves à saúde pública, à economia ou ao ambiente. Entre outras competências, cabe ao médico veterinário municipal: Colaborar nas atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da inspeção sanitária, nomeadamente, inspeção e controlo higiosanitário; Notificação das doenças de declaração obrigatória e execução de medidas de profilaxia; Prestação de informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; Gerir o CROAC — Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia. Na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, estas funções eram asseguradas pelo único Veterinário Municipal pertencente ao mapa de pessoal, recentemente aposentado. Ora, na sequência da aposentação do referido técnico, e considerando a impossibilidade de garantir os serviços do Gabinete Médico-Veterinário por inexistência de recursos humanos, torna-se necessária a contratação de um técnico superior licenciado em medicina veterinária e com inscrição válida e efetiva na Ordem dos Médicos Veterinários. Assim, e considerando que: **UM.** Esta necessidade está prevista no mapa de pessoal para dois mil e vinte e dois. **DOIS.** Os valores globais previstos na rubrica de Pessoal do Orçamento do Município para dois mil e vinte e dois, calculados nos termos do artigo trigésimo primeiro, da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação já suportam os montantes com o presente recrutamento. **TRÊS.** Não obstante, a Lei número doze/dois mil e vinte e dois, de vinte e sete de junho (Orçamento de Estado para dois mil e vinte e dois) no seu artigo quadragésimo sétimo continuar com algumas restrições às regras sobre admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais, a verdade, é que o Município de Cabeceiras de Basto, reúne os pressupostos legais em matéria de equilíbrio orçamental e limites de endividamento. **QUATRO.** Atualmente não existem reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto constituídas no âmbito de procedimentos concursais anteriormente desencadeados, nos termos fixados no artigo trigésimo segundo, da Portaria número cento e vinte e cinco-A/dois mil e dezanove, de trinta de abril alterada e republicada pela



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Portaria número doze-A/dois mil e vinte e um, de onze de janeiro. **CINCO.** O Município de Cabeceiras de Basto encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, em quinze de maio de dois mil e catorze, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em quinze de julho de dois mil e catorze. **SEIS.** Em cumprimento do disposto nos artigos décimo sexto e artigo décimo sexto-A, do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de dezembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do AVE, na qualidade de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), sobre a existência ou não de candidatos, em reservas de recrutamento, tendo sido prestada a seguinte informação em vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois: « [...] a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) não se encontra constituída». **SETE.** Por força do disposto no artigo trigésimo, do anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho na sua atual redação (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos números dois e três do mesmo artigo esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta no mapa de pessoal e é restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. **OITO.** Por outro lado, e também mediante procedimento concursal, o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho número um/dois mil e vinte e dois, de treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, conforme aviso (extrato) número dois mil trezentos e dezoito/dois mil e vinte e dois, publicado em Diário da República, segunda série, número vinte e quatro, de três de fevereiro de dois mil e vinte e dois. **NOVE.** Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o número um, do artigo trigésimo, da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no número um, do artigo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, na sua atual redação. **Face ao antedito, e com base nas fundamentações vertidas na presente proposta, propõe-se que o órgão Executivo, delibere no sentido de: UM-** Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Medicina Veterinária — Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Médicos Veterinários. **DOIS-** Autorizar com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público”.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta”.

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente”(PSD/CDS), votamos favoravelmente a esta abertura de concurso, pois a mesma deve-se à aposentadoria do único Médico Veterinário do Município. Com a esperada abertura do CROAC, mais necessária e indispensável se torna a presença, nos quadros Municipais de um (a) Veterinário (a) que responda às necessidades, a tempo inteiro e unicamente dedicado aos serviços municipais. Assim, contrariamente à abertura de procedimentos concursais para as categorias indicadas no ponto anterior, em que em muitas delas não sabemos a sua real necessidade, razão da nossa abstenção nesse ponto, neste caso em particular é de todo indispensável que esta vaga seja o mais rápido possível preenchida, pelo que votamos favoravelmente”.

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
“COORDENADOR MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL EQUIPARADO A CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU (CHEFE DE DIVISÃO)”

Presente a proposta do Exmo. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: “O Decreto-Lei número quarenta e quatro/dois mil e dezanove, de um de abril, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d), do artigo número catorze, da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, e veio alterar e republicar a Lei número sessenta e cinco/dois mil e sete, de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

doze de novembro. O referido Decreto-Lei define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil/SMPC e define as competências do Coordenador Municipal da Proteção Civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil. Uma dessas alterações foi o aditamento do Artigo centésimo quadragésimo nono-A, intitulado - Coordenador Municipal de Proteção Civil. O número cinco, do referido artigo décimo quarto-A, refere que compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, sobre o Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal. O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, norma que não sofreu alteração, mas que carece de ser interpretada à luz daquele artigo décimo quarto-A - uma vez que se refere à nova figura de Coordenador Municipal de Proteção Civil e não à figura de Comandante Operacional Municipal, agora extinta e que foi substituída por aquela. Assim, pretendendo designar o Coordenador Municipal de Proteção Civil, indivíduo que possua licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício das funções previstas na legislação referida, Propõe-se, nos termos e para os efeitos previstos no número cinco, do Artigo número catorze-A, da Lei número sessenta e cinco/dois mil e sete, de doze de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei número quarenta e quatro/dois mil e dezanove, de um de abril, submeter para deliberação da Câmara Municipal, para efeitos remuneratórios, que o Coordenador Municipal de Proteção Civil seja equiparado a cargo de direção intermédia de segundo grau (Chefe de Divisão), com a remuneração mensal de dois mil seiscentos e quarenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos, acrescido de despesas de representação no valor de cento e noventa e sete euros e treze cêntimos".-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta".-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JOÃO BAPTISTA DE CAVEZ-----

Presente o pedido do Rancho Folclórico de São João Baptista de Cavez, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para a realização do XXXI Festival Folclórico de Basto/IV Internacional de Basto e para diversas iniciativas a realizar durante o corrente ano, o Técnico



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Superior da DDE, Francisco Freitas, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro de dois mil e quinhentos euros, e não financeiro, apoio logístico quantificado em oitocentos e cinquenta euros, traduzido na cedência gratuita de equipamentos: grades, palco, contentores para o lixo e apoio no transporte dos grupos. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, informa que foi elaborado o cabimento número mil seiscentos e sessenta e nove, de quinze de julho. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura de um Protocolo de Colaboração com o Rancho Folclórico de São João Baptista de Cavez, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro de dois mil e quinhentos euros, e não financeiro, apoio logístico quantificado em oitocentos e cinquenta euros, traduzido na cedência gratuita de equipamentos: grades, palco, contentores para o lixo e apoio no transporte dos grupos”.--
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACN – ASSOCIAÇÃO, CULTURA E NOÇÃO-----

Presente o pedido da ACN – Associação, Cultura e Noção, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para a realização do Festival Poço de Noção, o Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro de quinhentos euros, e não financeiro, apoio logístico quantificado em mil duzentos e cinquenta euros, traduzido na cedência gratuita de equipamentos: grades, contentores para o lixo e a Unidade Turística da Veiga - Bucos. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, informa que foi elaborado o cabimento número mil seiscentos e setenta, de quinze de julho. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presidente, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a ACN – Associação, Cultura e Noção, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro de quinhentos euros, e não financeiro, apoio logístico quantificado em mil duzentos e cinquenta euros, traduzido na cedência gratuita de equipamentos: grades, contentores para o lixo e a Unidade Turística da Veiga - Bucos”.-----

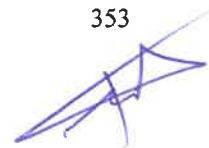
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE REFOJOS DE BASTO-----

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Refojos de Basto, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a realização da Procissão em Honra de Nossa Senhora da Saúde, o Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, informa que foi elaborado o cabimento número mil seiscentos e sessenta e cinco, de quinze de julho. O Exmo. Senhor Vereador, António Fernando Ferreira Basto, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Refojos de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número sete mil trezentos e quarenta e um/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a dezanove de março de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão deliberasse, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia oito de julho de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número mil seiscientos e vinte e quatro, compromisso número mil seiscientos e trinta e oito, de sete de julho. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia onze de julho de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número sete mil trezentos e quarenta e um/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO OITO MIL CENTO E SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número oito mil cento e seis/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a catorze de abril de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia sete de julho de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão deliberasse, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número mil seiscientos e oitenta e três, compromisso número mil seiscientos e oitenta e cinco, de quinze de julho. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número oito mil cento e seis/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU FLORESTAL – FDOC NÚMERO SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número sete mil oitocentos e trinta e oito/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia seis de julho de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo nono, do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio no valor de mil euros. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, informou que foi elaborado o cabimento número mil seiscentos e vinte e nove, compromisso número mil seiscentos e quarenta e três, de oito de julho. O Exmo. Senhor Vereador, António Fernando Ferreira Basto, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP e Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC”), aprovar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal ao requerimento registado com o FDOC número sete mil oitocentos e trinta e oito/dois mil e vinte e dois”.---

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – FDOC NÚMERO OITO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o FDOC número oito mil cento e sessenta e seis/dois mil



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

e vinte e dois, a solicitar a isenção das taxas no valor de setecentos e setenta e um euros e setenta e um cêntimos, referente ao processo LE-EDI trinta e três/dois mil e vinte e um, referente a uma edificação destinada a estábulo e armazém agrícola, a levar a efeito no lugar da Uz, Vilar de Cunhas, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho, de acordo com o previsto nos números três, quatro e cinco, do artigo quinto, do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, da Câmara Municipal. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, informou que a edificação em causa se destina a estábulo e armazém agrícola, pelo que sugeriu o deferimento do presente processo. O Chefe de Divisão da DOM, Miguel Gomes, na mesma data, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas ao pedido registado com o FDOC número oito mil cento e sessenta e seis/dois mil e vinte e dois, no valor de setecentos e setenta e um euros e setenta e um cêntimos, referente ao processo LE-EDI trinta e três/dois mil e vinte e um, referente a uma edificação destinada a estábulo e armazém agrícola, a levar a efeito no lugar da Uz, Vilar de Cunhas, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho, de acordo com o previsto nos números três, quatro e cinco, do artigo quinto, do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, da Câmara Municipal”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO OITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número oito/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil quatrocentos e dez metros quadrados, situada na Rua D. Diogo de Murça/Rua dos Salgados/Rua de Cernadela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cinquenta e sete, de vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e cinco. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

número cento e cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil quatrocentos e dez metros quadrados, situada na Rua D. Diogo de Murça/Rua dos Salgados/Rua de Cernadela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cinquenta e sete, de vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, ao requerimento registado com o PR-DES número oito/dois mil e vinte e dois” .-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO DOZE/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número doze/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil oitocentos e trinta e dois metros quadrados, situada na Rua D. Diogo de Murça/Rua dos Salgados/Rua de Cernadela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil seiscentos e vinte e seis, de seis de setembro de dois mil e sete. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e três/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e três/dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de dois mil oitocentos e trinta e dois metros quadrados, situada na Rua D. Diogo de Murça/Rua dos Salgados/Rua de Cernadela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil seiscentos e vinte e seis, de seis de setembro de dois mil e sete, ao registado com o PR-DES número doze/dois mil e vinte e dois”.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO TREZE/DOIS MIL E VINTE E DOIS

Presente o requerimento registado com o PR-DES número treze/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil oitocentos e quarenta metros quadrados, situada na Rua D. Diogo de Murça/Rua dos Salgados/Rua de Cernadela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil duzentos e oito, de quatro de agosto de dois mil e onze. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e dois/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e dois/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de dois mil oitocentos e quarenta metros quadrados, situada na Rua D. Diogo de Murça/Rua dos Salgados/Rua de Cernadela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

número três mil duzentos e oito, de quatro de agosto de dois mil e onze, ao requerimento registado com o PR-DES número treze/dois mil e vinte e dois”.....

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO DEZASSEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS.....

Presente o requerimento registado com o PR-DES número dezasseis/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de três mil quatrocentos e cinquenta vírgula dezasseis metros quadrados, situada na Rua de Ervideiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número setecentos e quarenta e nove, de cinco de julho de dois mil e seis. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e seis/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e dois/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de três mil quatrocentos e cinquenta vírgula dezasseis metros quadrados, situada na Rua de Ervideiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número setecentos e quarenta e nove, de cinco de julho de dois mil e seis, ao requerimento registado com o PR-DES número dezasseis/dois mil e vinte e dois”.....

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E DOIS.....

Presente o requerimento registado com o PR-DES número dezassete/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil cento e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

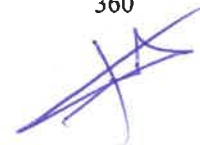
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

trinta e cinco metros quadrados, situada na Rua José Leite Magalhães, Vila Nune, da União de Freguesias de Arco Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e cinquenta e seis, de dezassete de novembro de dois mil. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e nove/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e nove/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil cento e trinta e cinco metros quadrados, situada na Rua José Leite Magalhães, Vila Nune, da União de Freguesias de Arco Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e cinquenta e seis, de dezassete de novembro de dois mil, ao requerimento registado com o PR-DES número dezassete/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número vinte e um/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de seis mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, situada na Rua D. Diogo de Murça, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil cento e doze. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e um/dois mil e vinte e dois, de seis de julho,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e um/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de seis mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, situada na Rua D. Diogo de Murça, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil cento e doze, ao requerimento registado com o PR-DES número vinte e um/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO VINTE E DOIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número vinte e dois/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de cento e setenta metros quadrados, situada na Rua da Soalheira, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto sob o número dois mil cento e dezasseis, de oito de abril de dois mil e três. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e cinco/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e cinco/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de cento e setenta metros quadrados, situada na Rua da Soalheira, Refojos de Basto, da União de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil cento e dezasseis, de oito de abril de dois mil e três, ao requerimento registado com o PR-DES número vinte e dois/dois mil e vinte e dois”.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO VINTE /DOIS MIL E VINTE E DOIS

Presente o requerimento registado com o PR-DES número vinte/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, situada na Rua do Carqueijal, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil duzentos e oitenta e dois, de treze de agosto de dois mil e quatro. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e oito/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e oito/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, situada na Rua do Carqueijal, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil duzentos e oitenta e dois, de treze de agosto de dois mil e quatro, ao registado com o PR-DES número vinte e dois/dois mil e vinte e dois”.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – FDOC NÚMERO SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E DOIS

Presente o requerimento registado com o FDOC número seis mil quinhentos e setenta e quatro/dois mil e vinte e dois, a requerer alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

e doze, de dois de maio, sito no Lugar de Pielas, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente ao lote número dezoito, designadamente no que respeita à alteração do polígono de implantação da construção prevista no lote número dezoito (processo LE-EDI sessenta e um/dois mil e vinte e dois). A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e sessenta e um/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido de alteração de alvará de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal, para deliberar em primeiro lugar subscrever a sua não oposição ao presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e doze, de dois de maio, pelo facto de ser proprietária dos lotes dezanove e vinte e, em segundo lugar, deliberar ser de deferir a presente pretensão pelo executivo municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e sessenta e um/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir subscrever a sua não oposição ao presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e doze, de dois de maio, pelo facto de ser proprietária dos lotes dezanove e vinte, bem como, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e doze, de dois de maio, sito no Lugar de Pielas, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente ao lote número dezoito, designadamente no que respeita à alteração do polígono de implantação da construção prevista no lote número dezoito (processo LE-EDI sessenta e um/dois mil e vinte e dois), ao requerimento registado com o FDOC número seis mil quinhentos e setenta e quatro/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – FDOC NÚMERO CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento Registado com o FDOC número cinco mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e vinte e dois, a requerer alteração ao alvará de loteamento número cinco/dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

doze, de nove de outubro, sito no Lugar de Paçô, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente ao lote número dois, designadamente no que respeita à alteração da área de implantação de cento e quinze metros quadrados para cento e vinte metros quadrados. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e sete/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido de alteração de alvará de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e sete/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número cinco/dois mil e doze, de nove de outubro, sito no Lugar de Paçô, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente ao lote número dois, designadamente no que respeita à alteração da área de implantação de cento e quinze metros quadrados para cento e vinte metros quadrados, ao requerimento Registado com o FDOC número cinco mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – MADEIRAS VILA NUNE, UNIPessoal, LDA.-----

Presente o requerimento em nome de Madeiras Vila Nune, Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Zona Industrial de Vila Nune, número duzentos e sessenta e dois, Vila Nune, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a requerer alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dez, de dezasseis de dezembro, sito no Lugar de Alto Branco, em Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, relativamente ao lote número dezasseis, designadamente no que respeita à alteração do polígono de implantação, conforme planta anexa ao processo (LE-EDI cento e setenta/dois mil e vinte e um). A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e oito/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, é de parecer que a Câmara Municipal delibere em primeiro lugar subscrever a sua não oposição ao presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dez, de dezasseis de dezembro, pelo facto de ser proprietária dos lotes um, nove, dezoito, vinte e vinte e um e, em segundo lugar, delibere ser de deferir a presente pretensão pelo Executivo Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e oito/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir subscrever a sua não oposição ao presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dez, de dezasseis de dezembro, pelo facto de ser proprietária dos lotes um, nove, dezoito, e vinte e um. Relativamente ao lote número vinte foi realizada escritura pública no dia quinze de julho do corrente ano. Mais deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dez, de dezasseis de dezembro, sito no Lugar de Alto Branco, em Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, relativamente ao lote número dezasseis, designadamente no que respeita à alteração do polígono de implantação, conforme planta anexa ao processo (LE-EDI cento e setenta/dois mil e vinte e um), a Madeiras Vila Nune, Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Zona Industrial de Vila Nune, número duzentos e sessenta e dois, Vila Nune, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho”.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – FDOC NÚMERO SEIS MIL E OITENTA E SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o FDOC número seis mil e oitenta e seis/dois mil e vinte e dois, a requerer alteração ao alvará de loteamento número um/dois mil e dez, de treze de agosto, sito no Lugar de Gondarém, Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, relativamente ao lote número cinco, designadamente no que respeita à alteração da utilização do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

rés do chão da habitação, de habitação para habitação, comércio e/ou serviços. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e cinco/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir o pedido de alteração de alvará de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e cinco/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um/dois mil e dez, de treze de agosto, sito no Lugar de Gondarém, Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, relativamente ao lote número cinco, designadamente no que respeita à alteração da utilização do rés-do-chão da habitação, de habitação para habitação, comércio e/ou serviços, ao requerimento registado com o FDOC número seis mil e oitenta e seis/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – AL-UTI NÚMERO CINCO /DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o AL-UTI número cinco /dois mil e vinte e dois, a requerer a alteração de utilização do rés-do-chão do edifício situado na Rua António Joaquim Gomes da Cunha, Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, de habitação, para habitação, comércio e/ou serviços. A Comissão constituída para análise de todos os Processo de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e seis/dois mil e vinte e dois, de seis de julho, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e seis/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de utilização do rés-do-chão do edifício situado na Rua António Joaquim Gomes da Cunha, Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, de habitação, para habitação, comércio e/ou serviços, ao requerimento registado com o AL-UTI número cinco /dois mil e vinte e dois”.

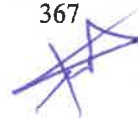
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – AL-UTI NÚMERO TREZE /DOIS MIL E VINTE E UM

Presente o requerimento registado com o AL-UTI número treze /dois mil e vinte e um, a requerer a alteração de utilização da Fração A, do edifício situado na Rua D. Nuno Álvares Pereira, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, de comércio para arrumos. A Comissão constituída para análise de todos os Processo de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e vinte e quatro/dois mil e vinte e dois, de dez de maio, informou ser de indeferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e vinte e quatro/dois mil e vinte e dois, de dez de maio de dois mil e vinte e dois, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), indeferir o pedido de alteração de utilização da Fração A, do edifício situado na Rua D. Nuno Álvares Pereira, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, de comércio para arrumos, ao requerimento registado com o AL-UTI número treze /dois mil e vinte e um”.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – FDOC NÚMERO QUINZE MIL CENTO E DEZ /DOIS MIL E VINTE E UM

Presente um requerimento registado com o FDOC número quinze mil cento e dez /dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

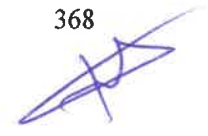
vinte e um, a solicitar a receção provisória das infraestruturas de telecomunicações, sita na Rua da Ponte da Pereira, Freguesia de Bucos, concelho de Cabeceiras de Basto, titulado pelo alvará número um/dois mil e vinte, de vinte e oito de maio, do qual o próprio foi promotor. A Comissão designada para o efeito, após deslocação ao local e através do respetivo Auto de Receção Provisória, datado de treze de julho de dois mil e vinte e dois, informa que depois de verificados todos os trabalhos executados relativos às infraestruturas de telecomunicações, conclui a Comissão, que as mesmas estão em condições de serem recebidas provisoriamente, pelo que sugere que o processo seja remetido à reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos e condições constantes do Auto de Receção Provisória, elaborado pela Comissão para o efeito designada, deliberou, por unanimidade, rececionar provisoriamente os trabalhos das infraestruturas de telecomunicações, sita na Rua da Ponte da Pereira, Freguesia de Bucos, concelho de Cabeceiras de Basto, titulado pelo alvará número um/dois mil e vinte, de vinte e oito de maio, ao requerimento registado com o FDOC número quinze mil cento e dez /dois mil e vinte e um”.-----

PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LU-LOT NÚMERO TRÊS /DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o LU-LOT número três /dois mil e vinte e dois, a requerer o licenciamento de um “Projeto Operação de Loteamento”, de uma área de intervenção contabilizada em três mil setecentos e vinte e três vírgula cinquenta metros quadrados, situada na Rua do Souto, Freguesia da Faia, deste concelho. A Comissão de acompanhamento de processos de mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número cento e cinquenta/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, informou ser de deferir o pedido de licenciamento da Operação de Loteamento, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o projeto de licenciamento de uma área de intervenção contabilizada em três mil setecentos e vinte e três vírgula cinquenta metros quadrados, situada na Rua do Souto, Freguesia da Faia, deste concelho, ao requerimento registado com o LU-LOT número três /dois mil e vinte e dois”.....

PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LU-LOT NÚMERO DOIS /DOIS MIL E VINTE E DOIS

Presente um requerimento registado com o LU-LOT número dois /dois mil e vinte e dois, a requerer a análise do pedido de alteração ao Projeto Operação de Loteamento, registado nesta Câmara Municipal através do GSP LU-LOT dois/dois mil e vinte e dois, com uma área de intervenção contabilizada em quatro mil setecentos e noventa metros quadrados, situada na Rua da Quintã e Rua do Mirante, em Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho. A Comissão de acompanhamento de processos de mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número cento e quarenta e nove/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, informou ser de deferir o pedido de licenciamento da Operação de Loteamento, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e quarenta e nove/dois mil e vinte e dois, de seis de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao Projeto Operação de Loteamento, registado nesta Câmara Municipal através do GSP LU-LOT dois/dois mil e vinte e dois, com uma área de intervenção contabilizada em quatro mil setecentos e noventa metros quadrados, situada na Rua da Quintã e Rua do Mirante, em Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, ao requerimento registado com o LU-LOT número dois /dois mil e vinte e dois”.....



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ARU (IMI E IMT) – IMOBILIÁRIA CENTRAL DE REFOJOS DE BASTO, LDA.-----

Presente o requerimento em nome de Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., com sede na Alameda Dr. Mário Soares, número setenta e um, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar a vistoria à edificação sita na Rua Dr. Francisco Botelho, processo LE-EDI nove/dois mil e dezanove, com alvará de utilização número setenta e nove/dois mil e vinte e um, para determinação do estado de conservação final do imóvel, uma vez que o mesmo foi objeto de obras de reabilitação, a fim de obter benefícios fiscais. No dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, o Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, informou que foi efetuada a vistoria solicitada, pela comissão de Vistorias Técnicas para Efeitos Previstos em Matéria de Arrendamento Urbano, de Reabilitação Urbana e de Conservação do Edificado, cujo Auto de Vistoria Final para determinação do nível de conservação do imóvel, anexo ao presente processo, e que atesta que o estado de conservação está dois níveis acima do estado de pré-intervenção, com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos da fórmula de cálculo do artigo sexto, da portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de novembro, que atribui o estado de conservação do referido prédio urbano de Excelente. Mais informa que, através do FDOC oito mil e vinte e dois/dois mil e dois, foi emitida certidão no qual se certifica que a intervenção realizada no referido edifício foi realizada em conformidade com a estratégia da ARU da Vila de Cabeceiras de Basto. Assim, propõe que o processo LE-EDI nove/dois mil e dezanove, com alvará de autorização de utilização número setenta e nove/dois mil e vinte e um, seja remetido ao Executivo Municipal para deliberar aprovar a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT) nos termos dos artigos quarenta e cinco e setenta e um dos Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF). O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT) nos termos dos artigos quarenta e cinco e setenta e um dos Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF), à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., com sede na Alameda Dr. Mário Soares, número setenta e um, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, referente à solicitação da vistoria à edificação sita na Rua Dr. Francisco Botelho, processo LE-EDI nove/dois mil e dezanove, com alvará de utilização número setenta e nove/dois mil e vinte e um, para determinação do estado de conservação final do imóvel, uma vez que o mesmo foi objeto de obras de reabilitação, a fim de obter benefícios fiscais. No dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, o Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, informa que foi efetuada a vistoria solicitada, pela Comissão de Vistorias Técnicas para Efeitos Previstos em Matéria de Arrendamento Urbano, de Reabilitação Urbana e de Conservação do Edificado, cujo Auto de Vistoria Final para determinação do nível de conservação do imóvel, anexo ao presente processo, e que atesta que o estado de conservação está dois níveis acima do estado de pré-intervenção, com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos da fórmula de cálculo do artigo sexto, da portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de novembro, que atribui o estado de conservação do referido prédio urbano de Excelente. Mais informa que, através do FDOC oito mil e vinte e dois/dois mil e dois, foi emitida certidão no qual se certifica que a intervenção realizada no referido edifício foi realizada em conformidade com a estratégia da ARU da Vila de Cabeceiras de Basto".-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI NÚMERO TRINTA E TRÊS/DOIS MIL E VINTE-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de catorze de julho de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo de obras para construção de uma edificação nova para habitação unifamiliar (LE-EDI trinta e três/dois mil e vinte) a levar a efeito na Rua de Santo André, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo de um ano para requerer a emissão do alvará de licença de obras e o pagamento das taxas correspondentes terminou no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o ato de licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

referido ato de licenciamento de obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar. O Chefe de Divisão da DOM, Miguel Gomes, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo de obras para construção de uma edificação nova para habitação unifamiliar (LE-EDI trinta e três/dois mil e vinte) a levar a efeito na Rua de Santo André, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI NÚMERO VINTE E CINCO/DOIS MIL E DEZOITO-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luis Dourado, de doze de julho de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo de obras para construção de uma edificação nova para habitação unifamiliar (LE-EDI vinte e cinco/dois mil e dezoito) a levar a efeito na Rua de Além do Rio, Freguesia de Bucos, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número quarenta e um/dois mil e dezanove, de oito de maio de dois mil e dezanove, e respetiva prorrogação, terminou no dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informou que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove, do Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOM, Miguel Gomes, no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo de obras para construção de uma edificação nova para habitação unifamiliar (LE-EDI vinte e cinco/dois mil e dezoito) a levar a efeito na Rua de Além do Rio, Freguesia de Bucos, deste concelho”.....

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.....

Presente as informações dos assuntos da Divisão de Obras Particulares e da Divisão de Administração Geral e Atendimento a dar conhecimento dos processos que no período de um a quinze de julho de dois mil e vinte e dois foram despachados ao abrigo da delegação de competências.....

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma piscina e de uma edificação de apoio à piscina, a levar a efeito na Rua das Lameiras, freguesia de Abadim, deste concelho.....

----Deferido o pedido de licença para obras de abertura de vala para colocação de tubagem que a firma **Dstelecom Norte, Lda**, pretende levar a efeito próximo da Rua Antunes Basto, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.....

----**Deferida a Licença especial de ruído**, em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto, do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto, a: Maria Iolanda Santos dos Anjos; - Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos e Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça.....

----**Deferida a Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos**, com o disposto no Decreto-Lei trezentos e dez/dois mil e dois, de dezoito de dezembro, na sua atual redação e do Decreto-Reg. Número doisA/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, a: - Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos e Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça.....

----**Autorização Prévia para utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos**, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Decreto-Lei número



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

oitenta e dois/dois mil e vinte e um, de treze de outubro, na sua atual redação, a: - Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de um a quinze de julho de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências”.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal perguntou se alguém do público queria usar da palavra. -----

O Sr. Francisco Castro Lopes, usou da palavra para sugerir que na Rua do Pinheiro se proceda à substituição de pinheiros por estrumérias. Indicou localizações de depósitos de gás natural liquefeito em Zonas Industriais e em zonas afastadas de habitações, designadamente: Vila Real, Lamego, Alijó, Vila Flor, Macedo de Cavaleiros, Valpaços, Mogadouro e Régua. Referiu que só no nosso concelho é que a instalação do depósito se encontra próximo de habitações. Questionou o porquê de a Câmara retirar o placard que se encontrava colocado junto ao Largo Prof. Dr. Luís Vaz. Mais referiu, que o Senhor Vereador Manuel António Teixeira, na reunião do dia oito de julho, estava demasiado bem informado sobre a instalação do depósito de gás, referindo que certamente a Dourogás o terá esclarecido.-----

O Sr. Francisco Pereira, usou da palavra para questionar sobre a previsão dos trabalhos de alargamento das curvas do caminho de Cavez para Moimenta; Para quando estão previstas as pavimentações no nosso concelho. Felicitou a Câmara Municipal pelos trabalhos realizados no setor das águas, saneamento, limpezas e recolha de resíduos sólidos.

Referiu ainda que, relativamente ao assunto sobre a localização do depósito de gás natural liquefeito, deverá ser a justiça a resolver o assunto e que o Sr. Presidente da União de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Freguesias de Alvite e Passos, Hélio Vaz, deveria estar presente nesta reunião para defender a causa pública, o que lamentavelmente não sucede.-----

Usou da palavra a Sra. Lurdes Lopes para referir que é a favor do gás natural, mas contra a localização do depósito e para questionar o porquê da Câmara Municipal inicialmente indeferir a instalação do depósito de gás natural liquefeito no Largo Prof. Dr. Luís Vaz e agora mudar de posição, concordando deferir a sua instalação no mesmo local.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Sr. Francisco Lopes que foram os serviços da Câmara Municipal que retiraram o placard do Largo Prof. Dr. Luís Vaz, em virtude do mesmo não se encontrar licenciado nesta Câmara Municipal. Informou o Sr. Francisco Pereira, que os trabalhos de alargamento das curvas de Cavez para Moimenta estão previstos no Plano de Atividades do corrente ano e que as pavimentações já iniciaram. Relativamente ao depósito de gás natural liquefeito, informou que não foi a Câmara Municipal que adquiriu o terreno, mas sim a Sonorgás, que a Câmara Municipal exigiu todas as garantias à empresa para cumprimento dos efeitos respetivos no impacto ambiental, de modo a minimizar problemas.-----

O Exmo. Senhor Vereador, Manuel António Teixeira, usou da palavra para em sua defesa esclarecer que a Mota Engil, empresa onde exerce a sua atividade profissional, não trabalha para a Dourogás e que qualquer Engenheiro Civil tem obrigação de saber a mesma informação que transmitiu nessa reunião. Tudo o que disse foi como pessoa, como formado e como Vereador.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dezanove horas e cinco minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Manoel António Teixeira*

Manoel António Teixeira

Manoel António Teixeira
Chefe de Divisão, subscrevi. -----